COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 012

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2024

Ementa: Disciplina a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, para os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar, e o aporte especial devido aos servidores que tenham exercido essa opção.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 004/2024", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.
( ) Contrário ao "Projeto de Lei 004/2024"
( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa disciplinar o pagamento do aporte especial de que tratam os §4º e §5º da Lei Municipal nº 3.211, de 15 de junho

de 2022. Sendo que a alteração da referida Lei encontra-se em tramitação também nesta Casa de Leis.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 004/2024**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

JOÃO ALVES
Vice-Presidente

MARCELO WOTROBA
Membro